

DECRETO N. 8158, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1966

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE
no uso de suas atribuições, tendo em vista o ofício n.

191/66, do Serviço de Censura e a autorização contida na
Lei n. 7930/62,

D E C R E T A :

ART. 1º — Os logradouros abaixo relacionados situados na
zona de Boa Viagem, terão as seguintes denominações:

RUA BARRAZÓPOLIS — Tem início na Rua Barão de Souza
Leão, n. 1632 e término na Estrada da Imbiribeira, n. 5271
(antiga Rua da Assembléia) e

RUA CODISBURGO — Tem início na Rua Linha Nova, n. 145
e término na Rua Barraçópolis, n. 143 (antiga Travessa da
Assembléia).

ART. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 7 de Novembro de 1966.

a) AUGUSTO LUCENA
Prefeito

a) ASTOR MORAES REGO
Assessor de Planejamento
